

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
CNPJ 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A **MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.** (“Companhia”) (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA), em observância à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada hoje, aprovou a 19ª (décima nona) emissão de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sendo (a) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures a serem distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série, doravante denominadas “Debêntures da Primeira Série”; e (b) 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) Debêntures a serem distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série, doravante denominadas “Debêntures da Segunda Série”, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), na data de emissão (“Debêntures”), sendo (a) R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário (i) das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da taxa DI, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) ao ano; e (ii) das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, acrescida exponencialmente de uma taxa equivalente a -0,88% (oitenta e oito centésimos por cento negativos) ao ano, nos termos da escritura de emissão.

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da data de emissão, e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 12 (doze) anos, contados da data de emissão, vencendo, portanto, nas datas descritas na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, de resgate antecipado decorrente de oferta de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na escritura de emissão. A Emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM n.º. 160, de 13 de julho de 2022, bem como demais disposições legais aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para as Debêntures (“Oferta”).

Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados para reforço de caixa da Emissora e os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas, inclusive das despesas de capital, relacionados aos Projetos (conforme definidos na escritura de emissão), sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no



reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta.

A efetiva conclusão da Oferta e liquidação financeira da Emissão estão sujeitas às condições de mercado e macroeconômicas favoráveis, ao interesse dos investidores e demais fatores alheios à vontade da Companhia.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2025.

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.

Waldo Perez
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.846.056/0001-97
Company Registry (NIRE): 35.300.158.334

MATERIAL FACT

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. ("Company") (B3: MOTV3; Bloomberg: MOTV3 BZ; Reuters: MOTV3.SA), under CVM Resolution 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held today, the Company's Board of Directors approved the 19th (nineteenth) issue of 1,800,000 (one million, eight hundred thousand) simple, unsecured debentures, not convertible into shares, in 2 (two) series ("Issue" and "Debentures," respectively), being (a) 500,000 (five hundred thousand) Debentures to be distributed under the 1st (first) series, hereinafter referred to as the "First Series Debentures"; and (b) 1,300,000 (one million, three hundred thousand) Debentures to be distributed under the 2nd (second) series, hereinafter referred to as the "Second Series Debentures", with a face value of R\$1,000.00 (one thousand reais) on the issue date, totaling R\$1,800,000,000.00 (one billion, eight hundred million reais) on the issue date ("Debentures"), of which (a) R\$500,000,000.00 (five hundred million reais) correspond to the First Series Debentures; and (b) R\$1,300,000,000.00 (one billion, three hundred million reais) corresponding to the Second Series Debentures. Interest equivalent to 100% (one hundred percent) of the DI rate, plus a surcharge of 0.47% (forty-seven hundredths percent) per year, shall accrue on the face value or balance of the face value, as applicable, of the (i) First Series Debentures; and (ii) the Second Series Debentures will be subject to remunerative interest corresponding to the internal rate of return of the Tesouro IPCA+ (new name of the Brazilian Treasury Note "Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B"), due on May 15, 2035, to be calculated based on the indicative quotations disclosed by ANBIMA, exponentially increased by a rate equivalent to -0.88% (minus eighty-eight hundredths percent) per year, under the indenture.

The First Series Debentures will have a maturity term of 7 (seven) years from the issue date, and the Second Series Debentures will have a maturity term of 12 (twelve) years from the issue date, maturing, therefore, on the dates described in the indenture, except in the events of optional early redemption, early redemption resulting from an early redemption offer, or early maturity of the Debentures, as provided for in the indenture. The Issue of Debentures will be the object of public distribution under an automatic distribution registration, pursuant to CVM Resolution 160, of July 13, 2022, as well as other applicable legal provisions, under the firm placement guarantee regime for the Debentures ("Offering").

The proceeds obtained through the Issue of the First Series Debentures will be allocated to reinforce the Issuer's cash position, and the proceeds obtained through the Issue of the Second Series Debentures will be allocated, pursuant to article 2, paragraph 1, of Law 12,431, of June 24, 2011 and Decree 11,964, of March 26, 2024, to the future payment or reimbursement of expenses, costs, or debts, including capital expenditures, related to the Projects (as defined in the indenture), provided that, in the case of expenses already incurred, such proceeds will be fully allocated to the reimbursement of expenses, debts, or costs related to the projects that occurred within a period equal to or less than 36 (thirty-six) months from the closing date of the Offering.



The effective conclusion of the Offering and financial settlement of the Issue are subject to favorable market and macroeconomic conditions, investor interest, and other factors beyond the Company's control.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed on the developments of the matters contained in this Material Fact.

São Paulo/SP, October 9, 2025.

MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.

Waldo Perez
Vice President of Finance and
Investor Relations Officer